



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 - Ano VIII - n.º 519*

## **Praça João Zelante e Barão de Rio Branco ganham árvore de Natal**



**Confira a programação do Festival “Câmbio - Semana da Cultura Independente” de 10 a 17 de dezembro**



**CAPS de Serra Negra passará a atender pacientes do uso de álcool, crack e outras drogas**

**PROGRAMAÇÃO DE NATAL**  
DE 02 A 18 DE DEZEMBRO - 2016  
"PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE"

ARTISTA	DATA	HORA
PARADA DE NATAL	02/12 SEXTA-FEIRA	19H00
FANFARRAS (Temas Natalinos)	02/12 SEXTA-FEIRA	21H00
Rua: Coronel Pedro Penteadão/Dique de Cuias/Sete de Setembro/Pça. Prefeito João Zelante		
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Sagüdo da Prefeitura)	03/12 SÁBADO E 04/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
GRAZE TRIO (MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL)	03/12 SÁBADO	16H00
CORAL DE POÇOS DE CALDAS	03/12 SÁBADO	19H00
ÉRICO FRANCO E BANDA (POP/MPB)	03/12 SÁBADO	20H00
TREINO DO BEM	04/12 DOMINGO	09H00
DANÇA SALÃO	04/12 DOMINGO	17H00
Prof. Paulo e alunos da Oficina de Dança	04/12 DOMINGO	18H00
FANLOU (Fanfara de E. Lourenço F. de Oliveira)	04/12 DOMINGO	18H30
ORQUESTRA DE VIOLA CANTOS DA SERRA	04/12 DOMINGO	19H30
TEIKERINHA / EDNILSON RIBEIRO (SERTANEJO RAIZ)	05/12 SEXTA-FEIRA	17H00
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Sagüdo da Prefeitura)	10/12 SÁBADO E 11/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
FANLOU (Fanfara de E. Lourenço F. de Oliveira)	10/12 SÁBADO	16H00
SOUL BAND (POP NACIONAL E INTERNACIONAL)	10/12 SÁBADO	17H00
ABADÁ CAPOEIRA GRADUADO HAMISTER	10/12 SÁBADO	18H30
Prof. Osmar e alunos da Oficina de Capoeira	10/12 SÁBADO	19H30
BANDA SUPER 9 (ROCK)	10/12 SÁBADO	19H30
MARCELO E ADRIANA (MPB/SERTANEJO)	11/12 DOMINGO	16H00
CAPOEIRA	11/12 DOMINGO	17H30
Prof. Marcos Levi e alunos da Oficina de Capoeira	11/12 DOMINGO	18H00
REMEMBRER (POP ROCK)	11/12 DOMINGO	19H30
O REALIZO (MPB)	11/12 DOMINGO	19H30
EDNILSON RIBEIRO (MPB)	16/12 SEXTA-FEIRA	17H00
BANDA MUTUKAZ (ROCK)	16/12 SEXTA-FEIRA	19H00
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Sagüdo da Prefeitura)	17/12 SÁBADO E 18/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
APRESENTAÇÃO DE VIOLA	17/12 SÁBADO	15H30
Prof. Ângelo Adriano e alunos da Oficina de Viola	17/12 SÁBADO	17H00
APRESENTAÇÃO DE DANÇA	17/12 SÁBADO	17H00
Cia. de Dança Alegro	17/12 SÁBADO	18H00
GUILHERME PEREIRA / CONVÍDIA (MPB)	17/12 SÁBADO	18H00
CORPORAÇÃO MUSICAL BANDA URA DE SERRA NEGRA	17/12 SÁBADO	20H00
PRESEPIO VIVO	18/12 DOMINGO	16H30
Rua Cel. Pedro Penteadão e Pça. Prof. João Zelante	18/12 DOMINGO	17H30
FANFARRA FANFOVY	18/12 DOMINGO	18H30
APRESENTAÇÃO DE DANÇA URBANA (HIP HOP)	18/12 DOMINGO	18H30
Professores: Márcio J. Carina e alunos da Oficina de Dança	18/12 DOMINGO	18H30
VIRTUDE ZERO (MIX)	18/12 DOMINGO	20H00





# Praça João Zelante e Barão de Rio Branco ganham árvore de Natal

Faltando pouco menos de um mês para o Natal, as decorações natalinas vêm, aos poucos, mudando a paisagem da cidade de Serra Negra.

A surpresa foi à árvore de natal tipo pinheiro, de aproximadamente 14 metros de altura, na Praça João Zelante, encantando e abrillantando o espaço ao olhar de quem por ali passa.

A empresa contratada por meio de pregão de n.º 042/2016, que aconteceu em

08 de dezembro, Estelar Iluminação Ltda. EPP, deverá também efetuar nessa semana, a montagem de outras iluminações e decorações de natal, acendendo ainda mais os espaços públicos da cidade, bem como, outra árvore similar, mas de tamanho menor, 7,5 metros de altura, na Praça Barão de Rio Branco, em frente ao Fórum Central.

O Projeto "Luzes da Serra" está em seu segundo ano, e de acordo com o secretário mu-

nicipal de Turismo, "o objetivo é proporcionar uma decoração atrativa para os nossos municípios e atrair turistas/consumidores para áreas da cidade". A estimativa é de que aproximadamente 500 mil turistas devam passar entre os dias 25 de de-

zembro e 01 de janeiro por Serra Negra, afirmou o secretário. Confira abaixo a programação de Natal que teve início dia 02 de dezembro e segue até 18 de dezembro, espalhando a alegria de natal nas áreas públicas do município.

PROGRAMAÇÃO DE NATAL		
DE 02 À 18 DE DEZEMBRO - 2016		
"PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE"		
ARTISTA	DATA	HORA
PARADA DE NATAL	02/12 SEXTA-FEIRA	19H00
FANFARRAS (Temas Natalinos)	02/12 SEXTA-FEIRA	21H00
Ruas: Coronel Pedro Penteador/Duque de Caxias/Sete de Setembro/Pça. Prefeito João Zelante		
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	03/12 SÁBADO E 04/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
GRAZIE TRIO (MÚSICA BRASILEIRA INSTRUMENTAL)	03/12 SÁBADO	16H00
CORAL DE POÇOS DE CALDAS	03/12 SÁBADO	19H00
ÉRICO FRANCO E BANDA (POP/MPB)	03/12 SÁBADO	20H00
TREINO DO BEM	04/12 DOMINGO	09H00
CATIRA	04/12 DOMINGO	17H00
DANÇA SALÃO	04/12 DOMINGO	18H00
Prof. Paulo e alunos da Oficina de Dança		
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	04/12 DOMINGO	18H30
ORQUESTRA DE VIOLA CANTOS DA SERRA	04/12 DOMINGO	19H30
TEIXERINHA / EDNILSON RIBEIRO (SERTANEJO RAIZ)	09/12 SEXTA-FEIRA	17H00
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	10/12 SÁBADO E 11/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
FANLOU (Fanfarras da E.E. Lourenço F. de Oliveira)	10/12 SÁBADO	16H00
SOUL BAND (POP NACIONAL E INTERNACIONAL)	10/12 SÁBADO	17H00
ABADÁ CAPOEIRA GRADUADO HAMISTER	10/12 SÁBADO	18H30
Prof. Osmar e alunos da Oficina de Capoeira		
BANDA SUPER 9 (ROCK)	10/12 SÁBADO	19H30
MARCELO E ADRIANA (MPB/SERTANEJO)	11/12 DOMINGO	16H00
CAPOEIRA	11/12 DOMINGO	17H30
Prof. Marcos Levi e alunos da Oficina de Capoeira		
REMEMBER (POP ROCK)	11/12 DOMINGO	18H00
O REALEJO (MPB)	11/12 DOMINGO	19H30
EDNILSON RIBEIRO (MPB)	16/12 SEXTA-FEIRA	17H00
BANDA MUTTUKAZ (ROCK)	16/12 SEXTA-FEIRA	19H00
Feira Temática de Artesanato - Natal (Local: Saguão da Prefeitura)	17/12 SÁBADO E 18/12 DOMINGO	8H00 ÀS 17H00
APRESENTAÇÃO DE VIOLA	17/12 SÁBADO	15H30
Prof. Ângelo Adriano e alunos da Oficina de Viola		
APRESENTAÇÃO DE DANÇA	17/12 SÁBADO	17H00
Cia. de Dança Allegro		
GUILHERME PEREIRA/ CONVIDA (MPB)	17/12 SÁBADO	18H00
CORPORAÇÃO MUSICAL BANDA LIRA DE SERRA NEGRA	17/12 SÁBADO	20H00
PRESEPIO VIVO	18/12 DOMINGO	16H30
Rua Cel. Pedro Penteador e Pça. Prof. João Zelante		
FANFARRA FANJOV	18/12 DOMINGO	17H30
APRESENTAÇÃO DE DANÇA URBANA (HIP HOP)	18/12 DOMINGO	18H30
Professores: Márcio / Carina e alunos da Oficina de Dança		
VIRTUDE ZERO (MIX)	18/12 DOMINGO	20H00

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.300,00 - Lei Municipal - n.º 2.641, de 20/11/01

## Aviso da Superintendência de Compras, Contratos e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS E TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BOLETOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO), A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2017, PELO MEIO DA REDE BANCÁRIA (INCLUINDO SUAS SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS), EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS). DATA: 23/12/2016 - 14h00min. (PRAZO REABERTO / NOVO EDITAL). Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m ou pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 09/12/2016. Dr. ANTONIO L. Í. FRANCHI. Prefeito Municipal.



Oportunidade de Emprego

## PAT de Serra Negra oferece vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com uma vaga aberta para o cargo de cozinheiro. Na unidade, há uma oportunidade também para auxiliar de cozinha.

No posto, há ainda vagas para a área de hotelaria nos cargos de camareira de hotel e recepcionista. Há também uma oportunidade para costureira.

O posto de atendimento fica na Rua José Bonifácio, no Centro da cidade, e funciona das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF e carteira de trabalho.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

**Lei nº 3.973 de 6 de dezembro de 2016**

**Projeto de Lei nº 94/2016**

**(Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Serra Negra autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de até R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mensais, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º O convênio será destinado ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme termo a ser firmado entre as partes, no qual constarão as diretrizes, obrigações inerentes e plano de trabalho.

Art. 3º Os encargos desta lei, correrão por conta de verbas constantes no orçamento 2017, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

### **MINUTA TERMO DE CONVÊNIO XX/2017**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Termo de Convênio de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, na qualidade de ente concessor da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº xxxxxx, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada PRIMEIRA SIGNATÁRIA, com sede à Praça John F. Kennedy s/n.º e de outro, a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, neste ato representada pelos seus diretores nomeados, xxxxxxxx, xxxx, RG xxxxxx, CPF xxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxx nº xxxxxx0, xxxxxxxx, Serra Negra/SP, CEP 13930-000 e xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, RG xxxxxx, CPF xxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxx nº xxxxxx0, xxxxxxxx, Serra Negra/SP, CEP 13930-000 na condição de ente beneficiado pela subvenção, doravante denominada SEGUNDA SIGNATÁRIA, com sede à Av. Santos Pinto n.º 351,

objetivando custeio e manutenção do serviço de saúde pública disponibilizado assim como adequar as condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes, as partes do presente instrumento resolvem de comum acordo estabelecer algumas condições a serem observadas para o repasse da subvenção em questão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem por finalidade, mediante a conjugação de esforços dos SIGNATÁRIOS, especialmente em razão do repasse da subvenção autorizada por lei, fomentar e apoiar o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, compreendendo a atuação coordenada entre os entes, no campo da Assistência à Saúde, Pronto Atendimento e Hospitalar e transferência / remoção de pacientes para hospitais de referência, exceto pacientes neonatal e pediatria em benefício da população.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA

Compete à PRIMEIRA SIGNATÁRIA:

1 – Para viabilizar o cumprimento do presente convênio em prol ao Sistema Único de Saúde, a PRIMEIRA SIGNATÁRIA está autorizada por força da Lei Municipal nº xxxxxx de xxxx de dezembro de 2016, a transferir à SEGUNDA SIGNATÁRIA, recursos financeiros oriundos do Município, com a finalidade de apoiá-la na consecução da prestação dos serviços de saúde à população usuária do sistema SUS, viabilizando o atendimento de modo adequado;

2 - Manter de maneira ininterrupta as ambulâncias e respectivos motoristas capacitados, visando atender ao Pronto Atendimento ocorridas diariamente e eventuais transferências para hospitais de maior recurso;

3 – Quando necessário e na ocorrência de transferências/remoções concomitantes, disponibilizar veículo e equipe terceirizada.

4 – Facultativamente indicar um (01) funcionário para acompanhar a organização e desenvolvimento das ações realizadas no Hospital e no setor de pronto atendimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA SIGNATÁRIA.

A SEGUNDA SIGNATÁRIA, através de sua estrutura hospitalar, e, para fazer jus à subvenção mencionada neste pacto, submete-se aos termos do presente CONVÊNIO, que impõe a obrigatoriedade de serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde, os serviços aqui definidos, para o atendimento dos pacientes comprometendo-se a:

Assistência ao Parto e ao Recém Nascido;

Manutenção do Alojamento conjunto;

Promover Ações ao Aleitamento Materno;

Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT, ECG, RX e Exames laboratoriais e diagnósticos) dentro de sua capacidade técnica;

Realizar consultas de Pronto atendimento nas 24 horas diárias, mantendo escalas de plantões para médicos de 24 horas diárias inclusive apoio diagnóstico (ECG, RX e Exames laboratoriais e diagnóstico) dentro de sua capacidade técnica;

Realizar internação de urgência/emergência nas 24 horas diárias;

Garantir assistência de profissional anestesista e auxílio cirurgia nos procedimentos cirúrgicos;

Participar das ações que tratam de Planejamento Familiar;

Garantir assistência nas especialidades de clínica médica, cirúrgica, cardiologia, obstetrícia, ginecologia, ortopedia, trau-





matologia e pediatria inclusive com plantão de retaguarda 24 horas diárias;

Assumir os encargos profissionais de pessoal médico autônomo, bem como do pessoal contratado pela mesma nas categorias de enfermagem, recepção, limpeza e serviço de diagnóstico;

Manter medicamentos prescritos, conforme padronização para urgência e emergência;

Contar com serviço de enfermagem e recepção nas 24 horas diárias;

Utilizar sala de cirurgia e de material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessário;

Determinar que todos os profissionais que prestem serviços internos apresentem-se uniformizados, com boa aparência e postura profissional na comunicação com o usuário, criando para isso normas e rotinas para a prestação dos serviços discriminados neste convênio;

Garantir profissionais habilitados e capacitados para acompanhar a transferência / remoção de pacientes a hospitais de referência, exceto neonatal e pediatria;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, mantendo sempre a observância da boa qualidade na prestação dos serviços dentro dos preceitos do SUS – universalidade, equidade e integralidade;

Cumprir as determinações e obrigações estabelecidas em decorrência do convênio mantido com o SUS, em prol ao relevante interesse público contido na finalidade do pacto;

Manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços disponibilizados à população, assumindo inclusive a responsabilidade pela manutenção, substituição e reparos dos mesmos.

Manter alojamento em condições dignas para os motoristas de ambulâncias nas dependências do hospital;

Apresentar relatório mensal dos serviços definidos na presente cláusula, com fiscalização e aprovação da PRIMEIRA SIGNATÁRIA, sob pena de não liberação das parcelas subsequentes.

Parágrafo Primeiro - A internação para a cirurgia eletiva de paciente proveniente da Rede Básica de Saúde do Município de Serra Negra se condiciona à apresentação de laudo médico do profissional da PRIMEIRA SIGNATÁRIA.

Parágrafo Segundo - A internação de emergência ou de urgência independe da apresentação de qualquer documento, sendo certo que o médico da SEGUNDA SIGNATÁRIA procederá ao exame do paciente e o avaliará quanto à necessidade da internação, emitindo o competente laudo médico específico.

Parágrafo Terceiro - Os serviços objetos deste Convênio, serão prestados diretamente por profissionais da SEGUNDA SIGNATÁRIA, a ela vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA SEGUNDA SIGNATÁRIA – DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Compete à SEGUNDA SIGNATÁRIA:

Manter prontuário e arquivo médico dos pacientes devidamente atualizados, na forma da lei;

Dispor de condições técnicas e materiais para planejar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços;

Manter sistema de controle e avaliação;

Afixar aviso em lugar visível, de sua condição de Hospital integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

Garantir confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;

Instaurar Comissão de Infecção Hospitalar e Comissão de Ética Médica;

Empregar de maneira idônea, concreta e específica o repasse financeiro mensal efetuado pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA sob a forma de SUBVENÇÃO, responsabilizando-se pela prestação de contas que deverá ser apresentada nos moldes legais a fim de se fixar a transparência nas aplicações dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os “recursos financeiros” de que tratam as cláusulas do presente Convênio, ora denominados e ajustados a título de “repasses” pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA, resultam de SUBVENÇÃO devidamente autorizada pela Lei Municipal nº XXXXX de XXXX de dezembro de 2016, que serão repassados até o dia 20 de cada mês, no valor de até R\$ xxxxxxxx) mensais.

Parágrafo único – O valor acima será destinado ao cumprimento do ajuste e será utilizado na manutenção e custeio do Hospital e Pronto Atendimento para consecução dos serviços postos à disposição para atendimento ao público em geral. Dessa forma, serão utilizados para custeio das despesas diversas com a manutenção dos serviços, inclusive reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, e será utilizado na transferência/remoção de pacientes a hospitais de referência, exceto neonatal e pediatria, conforme disposto no presente termo firmado entre as partes, do qual constam as diretrizes e obrigações inerentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS.

Os “recursos financeiros” de que trata a Cláusula anterior, serão repassados pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA à SEGUNDA SIGNATÁRIA, mediante depósito em conta corrente desta, aberta exclusivamente junto à rede bancária local, para o recebimento dos recursos provenientes deste termo, servindo o respectivo comprovante como prova da quitação.

Parágrafo único - O valor da subvenção somente poderá ser utilizado para o custeio das atividades da entidade no cumprimento do objeto deste convênio, de acordo com a proposta de trabalho apresentada e aprovada pela Prefeitura, sendo vedada a aplicação dos recursos em despesas de capital ou investimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prestação de Contas dos recursos repassados pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA, deverá ser anual e apresentada pela SEGUNDA SIGNATÁRIA, dentro do que preceitua a legislação em vigor, notadamente as instruções do Tribunal de Contas do Estado, apresentando relatório mensal dos serviços realizados objetos do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião da prestação de contas, todo o gasto será informado e comprovado por meio de documentos hábeis, que comprovem a aplicação dos recursos recebidos, em nome da conveniada, com visto e informação que aquele documento foi pago com recurso decorrente deste convênio.

Parágrafo Segundo - A falta de cumprimento pela SEGUNDA SIGNATÁRIA da obrigação contida nesta cláusula, implicará na suspensão do valor do repasse financeiro do mês, enquanto não regularizada a obrigação, assim como a prestação que seja tida como inconsistente ou inadequada ensejará na devolução do numerário gasto em desacordo com os padrões legais, éticos e morais a serem observados no trato da coisa pública, ou, que contrariem os princípios e regras aplicáveis ao caso.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais e recibos relativos às despesas custeadas com a subvenção em questão, deverão conter descrição detalhada dos bens e serviços adquiridos ou contratados, com a indicação do valor individual por item e valor total.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final decorrente deste convênio deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro de 2018, com toda a documentação recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado, contendo Relatório de aplicação, aprovação do Conselho Fiscal, Balanço Contábil Anual, atestado de funcionamento, e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Quinto – Após a prestação final das contas, se houver sobra decorrente de não terem sido gastos os valores re-

passados, os valores não utilizados serão devolvidos ao ente concessor.

**CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.**

As partes estabelecem que a PRIMEIRA SIGNATÁRIA poderá vistoriar e fiscalizar as dependências da SEGUNDA SIGNATÁRIA, inclusive realizar auditoria interna, observando-se o seguinte:

I – O controle e a fiscalização exercida pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA sobre os serviços deste Convênio não eximirá a SEGUNDA SIGNATÁRIA de sua responsabilidade exclusiva por eventual fato ocorrido com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

II - A SEGUNDA SIGNATÁRIA facilitará e poderá acompanhar por preposto de sua livre escolha, a fiscalização dos serviços e providenciará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos prepostos da PRIMEIRA SIGNATÁRIA, designados para tal fim;

III - Em qualquer hipótese, é assegurada a SEGUNDA SIGNATÁRIA, amplo direito de defesa, nos limites da lei, observando-se os princípios norteadores da administração pública que ao caso sejam aplicáveis.

IV - Para efeitos de avaliação de qualidade dos serviços prestados pela SEGUNDA SIGNATÁRIA, fica assegurada a vistoria das respectivas atas de reuniões realizadas pelas respectivas comissões acompanhados dos seguintes itens:

Apresentação de relatório trimestral da Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuário e Controle de Mortalidade Materno-Infantil, contendo os seguintes itens:

a - Estatística da Comissão de Infecção Hospitalar geral e por setor;

b - Microorganismos prevalentes;

c - Porcentagem de pacientes acometidos por infecção Hospitalar;

d - Medidas tomadas de controle da Infecção Hospitalar;  
Quantidade de Cirurgias Eletivas por mês, por especialidades;  
Quantidade mensal de transferências / remoção de pacientes para hospitais de referência, exceto pacientes neonatal e pediatria.

Banco de dados sobre Mortalidade Materno - Infantil.

**CLÁUSULA NONA – PLANO DE TRABALHO.**

Para cumprimentos das obrigações assumidas no presente contrato, será elaborado e assinado até 31 de dezembro de 2016, um Plano de Trabalho, contendo metas, ações e qualidade das ações prestadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

As partes integrantes do presente contrato podem, de comum acordo, repactuar as obrigações assumidas, sempre buscando melhorar a disponibilização e o atendimento da saúde da população.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da assinatura do presente convenio até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser suspenso o repasse da subvenção a qualquer tempo se não forem atendidas as condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou por infração legal, devidamente configurada nos exatos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra – S.P., como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da exe-

cução ou interpretação deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, sendo facultado às partes, em se tratando de casos omissos, os resolverem de comum acordo.

E, por estarem os partícipes justos e convencidos, depois de lido e achado conforme, através de seus legítimos representantes legais, firmam o presente termo de compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, que vão rubricadas em todas as suas laudas e assinada na última, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para publicação e execução.

Serra Negra, XXX de dezembro de 2016.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/  
SP. 1ª SIGNATÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXX – 2ª SIGNATÁRIA

MARIA APARECIDA DALLARI GUIRELLI – 2ª SIGNATÁRIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome

Nome

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Lei nº 3.974 de 6 de dezembro de 2016**  
**Projeto de Lei nº 95/2016**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto, no exercício financeiro de 2017, na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os contribuintes que efetuarem os pagamentos em seus respectivos vencimentos.

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU na parcela única obterão desconto de 12% (doze por cento).

§ 2º Para pagamento do IPTU em parcelas, na forma prevista no parágrafo único do artigo 14 do Código Tributário do Município, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Lei nº 3.975 de 6 de dezembro de 2016**  
**Projeto de Lei nº 92/2016**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.449051.05  
Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01.12.365.0005.2.008.449052.05  
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Lei nº 3.976 de 6 de dezembro de 2016**  
**Projeto de Lei nº 96/2016**  
**(Autoriza a abertura de crédito**  
**adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.365.0005.1.003.449052.05  
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 36.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

Lei nº 3.977 de 6 de dezembro de 2016  
Projeto de Lei nº 91/2016

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Serra Negra autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para pagamento até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º A subvenção será destinada ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme termo a ser firmado entre as partes, no qual constarão as diretrizes e obrigações inerentes.

Art. 3º Os encargos desta Lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento 2016, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Termo de Convênio de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, na qualidade de ente concessor da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luigi Ítalo Franchi, doravante denominada PRIMEIRA SIGNATÁRIA, com sede à Praça John F. Kennedy s/n.º e de outro, a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, neste ato representada pelos seus diretores nomeados, Sr. \_\_\_\_\_ e o Sr. \_\_\_\_\_, na condição de ente beneficiado pela subvenção, doravante denominada SEGUNDA SIGNATÁRIA, com sede à Av. Santos



Pinto n.º 351, objetivando custeio e manutenção do serviço de saúde pública disponibilizado assim como adequar as condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes, as partes do presente instrumento resolvem de comum acordo estabelecer algumas condições a serem observadas para o repasse da subvenção em questão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os “recursos financeiros” de que tratam as cláusulas do presente Convênio, ora denominados e ajustados a título de “repasses” pela “PRIMEIRA SIGNATÁRIA”, resultam de SUBVENÇÃO devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão repassados até o dia de 20 de dezembro de 2016, sendo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), até o dia 10 de dezembro de 2016 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), até o dia 20 de dezembro de 2016, destinados ao reforço dos recursos disponibilizados anteriormente pela Lei Municipal n.º 3.879/2015, visando o cumprimento do ajuste e será utilizado na manutenção e custeio do Hospital e Pronto Atendimento para consecução dos serviços postos à disposição para atendimento ao público em geral. Dessa forma, serão utilizados para custeio das despesas diversas com a manutenção dos serviços que não coincidam com os serviços custeados pelo SUS, inclusive reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, disponibilizado, assim como, adequação das condições para a efetiva prestação dos serviços correspondentes de modo adequado, conforme disposto no termo firmado entre as partes, decorrente da Lei Municipal n.º 3.879/2015, do qual consta as diretrizes e obrigações inerentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As obrigações e direitos decorrentes do presente Termo são as mesmas pactuadas anteriormente pelo Termo de Convênio da Lei Municipal n.º 3.879/2015, fazendo parte integrante do presente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra – SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, sendo facultado às partes, em se tratando de casos omissos, os resolverem de comum acordo.

E, por estarem os partícipes justos e convencidos, depois de lido e achado conforme, através de seus legítimos representantes legais, firmam o presente termo de compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, que vão rubricadas em todas as suas laudas e assinada na última, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para publicação e execução.

Serra Negra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP. 1ª SIGNATÁRIA

Diretor nomeado – 2ª SIGNATÁRIA

Diretor nomeado – 2ª SIGNATÁRIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome

Nome

CPF

CPF

### **LEI Nº 3.978 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

#### **Substitutivo nº 2/2016, ao Projeto de Lei nº 11/2015 Autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos locados ou próprios das empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à administração pública direta, indireta e autarquias do Município de Serra Negra, serem licenciados e emplacados no Município de Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os veículos locados ou próprios das empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à administração pública direta, indireta e autarquias do Município de Serra Negra/SP, que forem adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2017, que tenham como instrumento desta prestação, como também de caráter contínuo, a utilização de veículos automotores, com licenciamento obrigatório junto ao DETRAN, deverão licenciarem e emplacarem no Município de Serra Negra/SP os veículos utilizados nessa prestação de serviços.

Parágrafo único. Para os fins dessa Lei, entende-se como serviço de caráter contínuo aqueles que tiverem sido objeto de licitação com prazo de vigência do contrato superior a 11 (onze) meses, como também os que tenham sido objeto de concessão.

Art. 2º Os veículos elencados no artigo acima e no prazo nele estabelecido, que se encontram com placas de outros Municípios deverão ser vistoriados na cidade de Serra Negra/SP pelo órgão competente e devidamente licenciados e emplacados no Município.

I. No que diz respeito aos veículos locados para uso próprio a administração pública direta, indireta e autarquias do Município de Serra Negra/SP terão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequar às disposições desta Lei.

II. A inobservância dos prazos estipulados na presente lei, sujeitará às empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à administração pública direta, indireta e autarquias do Município de Serra Negra/SP as seguintes penalidades:

- multa no valor de 15 (quinze) UFESP para cada veículo irregular no primeiro mês;
- multa de 30 (trinta) UFESP para cada veículo irregular no segundo mês;
- multa de 45 (quarenta e cinco) UFESP para cada veículo irregular nos meses subsequentes, enquanto perdurar a irregularidade, até o limite de 4 (quatro) meses.

Art. 3º O não cumprimento dos termos desta Lei, após 5 (cinco) meses, implicará na rescisão do contrato de concessão, permissão ou prestação de serviço, a bem do interesse público.

Art. 4º Os veículos prestadores de serviços à administração pública direta, indireta ou autárquica do Município de Serra Negra/SP, necessariamente deverão pertencer à empresa contratada, sendo vedada a utilização de veículos terceirizados.

Art. 5º Em todo contrato de licitação, será obrigatório constar cláusula que a empresa vencedora da licitação deverá ter seus veículos todos cadastrados no DETRAN ou órgão competente equivalente, devidamente licenciado e emplacado no município de Serra Negra.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de



30 (trinta) dias contado a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, determinando, inclusive, qual Secretaria ou Órgão da Municipalidade ficará responsável pela sua fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.567 de 18 de novembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber

11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
11.01.10.301.0016.2.019.337170.01	
Rateio p. part. em cons. público.....	R\$ 300.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 330.000,00
Total.....	R\$ 650.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.01.20.606.0003.2.003.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 15.000,00
03.01.08.244.0004.2.004.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 18.000,00
06.01.04.122.0010.2.013.319113.01	
Obrig.Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 12.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.319013.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.319113.01	
Obrig.Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 40.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.319013.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 100.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.319113.01	
Obrig.Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 220.000,00
11.01.10.302.0016.2.031.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 25.000,00
11.01.10.302.0016.2.031.319113.01	
Obrig.Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 22.000,00

11.01.10.304.0016.2.021.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
11.01.10.304.0016.2.021.319113.01	
Obrig.Patronais – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 78.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 30.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.319011.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.568 de 25 de novembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 30.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 4.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.01	
Serv. terceiros –P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 53.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

04.01.12.365.0005.2.008.319011.01	
Venc. e vant.fixas – P. Civil.....	R\$ 38.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.319011.01	
Venc. e vant.fixas – P. Civil.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 25 de novembro de 2016



Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.569 de 30 de novembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8  
de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor  
de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orça-  
mentária, a saber:

03.02.01.09.272.0022.2.027.339013.00  
Obrigação Patronal.....R\$ 6.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da anulação parcial da dotação orça-  
mentária abaixo:

03.02.01.09.272.0022.2.027.319039.00  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**DECRETO Nº 4.570 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8  
de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), para reforço  
das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01  
Material de consumo.....R\$ 6.000,00  
01.01.04.122.0002.2.002.339039.01

Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 60.000,00
04.01.04.122.0005.2.005.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0005.2.005.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 36.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 14.000,00
04.01.12.364.0007.2.010.339018.01	
Aux. Financeiro a estudante.....	R\$ 23.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 73.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 85.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
06.01.28.843.0011.0.002.329021.01	
Juros sobre a div. por contato.....	R\$ 40.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 6.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 32.500,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 14.000,00
11.01.10.302.0016.2.031.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 82.500,00
12.01.23.695.0017.2.022.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 4.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 196.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 95.800,00
13.01.15.452.0018.2.023.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 26.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.600,00
13.01.15.452.0018.2.023.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 600,00
Total.....	R\$ 823.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dota-  
ções orçamentárias, sendo:

01.01.04.122.0002.2.002.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 13.000,00
01.01.04.122.0002.2.002.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 64.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 30.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319113.05	
Obrig. Pat. – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 41.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 14.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 177.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319113.01	
Obrig. Pat. – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 185.000,00

04.01.12.365.0005.2.008.319113.05	
Obrig. Pat.– Intra-Orçamentárias.....	R\$ 3.000,00
04.01.12.367.0005.2.006.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 23.000,00
06.01.04.122.0010.2.013.319001.01	
Apos. reserv. rem. e reformas.....	R\$ 16.000,00
06.01.04.123.0010.0.001.339091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 21.000,00
06.01.28.843.0011.0.002.469091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 19.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.319113.01	
Obrig. Pat. – Intra-Orçamentárias.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 52.500,00
11.01.10.302.0016.2.031.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 82.500,00
12.01.23.695.0017.2.022.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 40.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 823.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.571 de 30 de novembro de 2016  
(Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos da  
Estância Hidromineral de Serra Negra para o ano de  
2017)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.738, de  
28 de novembro de 2002 e alterações posteriores,  
DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Calendário de Eventos da Estância  
Hidromineral de Serra Negra para o exercício de 2017, como  
consta do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de novembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

ANEXO I

CALENDÁRIO 2017

EVENTOS RELIGIOSOS – DATAS MÓVEIS

JANEIRO
Festa de São Benedito e Santa Efigênia – Estância Suíça Festa de São Sebastião – Bairro dos Francos
FEVEREIRO
Festa de Nossa Senhora de Lourdes
MARÇO
Festa de São José – Sítio Perli
MAIO
Festa de Nossa Senhora do Rosário da Pompéia – Bairro do Barroçã Festa de São José – Bairro das Tabaranas
JUNHO
Festa de Santo Antônio – Centro Festa de São João Batista – Lot. Nova Serra Negra Festa de São Pedro – Lot. Residencial das Posses Festa de São Pedro – Bairro dos Leais
JULHO
Festa de Santo Antônio – Bairro dos Leais Festa de Nossa Senhora do Carmo – Bairro da Serra Festa de São Cristóvão – Bairro das Posses
AGOSTO
Festa de São Roque – Bairro das Três Barras Festa de São Roque – Bairro das Tabaranas de Baixo Festa de São Maximiliano Kolbe – Vila Dirce
SETEMBRO
Festa de Santa Terezinha – Bairro da Serra de Cima Festa de Santa Cruz – Bairro da Ramalhada Festa de Nossa Senhora das Dores – Lot. Refúgio da Serra
OUTUBRO
Festa de São Francisco – Bairro das Palmeiras Festa de Santa Terezinha – Bairro da Serra de Cima Festa de Nossa Senhora Aparecida – Bairro da Serra de Baixo Festa de Nossa Senhora Aparecida – CECAP Festa de Santa Edwiges - Lot. Alto das Palmeiras Festa de Nossa Senhora do Rosário – Centro Festa de São Lucas – Vila Áurea
DEZEMBRO
Festa de Santa Luzia – Bairro dos Cunha




**CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA**  
**DATAS MÓVEIS**

FEVEREIRO
CONCERTO DE VERÃO I – PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
MARÇO
CONCERTO DE VERÃO II – COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE DOMINGUEIRA – EM HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DO ARTESÃO - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO DE VERÃO III - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
ABRIL
CONCERTOS DE OUTONO – ABERTURA DA FESTA DA AMIZADE - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
MAIO
CONCERTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DA VITÓRIA CONCERTO NA TRATORADA “6ª BÊNÇÃO DOS TRATORES” – RECINTO DE EXPOSIÇÃO CASCO DE OURO
JUNHO
CONCERTO DA ECOLOGIA - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE DOMINGUEIRA NA PRAÇA - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
JULHO
CONCERTO DE INVERNO I – PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE BANDA ITINERANTE CONCERTO DE INVERNO II - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE BANDA ITINERANTE CONCERTO DE INVERNO III - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE BANDA ITINERANTE CONCERTO DE INVERNO IV - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
AGOSTO
CONCERTO EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO NA FLISERRA -FEIRA DO LIVRO DE SERRA NEGRA - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
SETEMBRO
CONCERTO DA PRIMAVERA I – ABERTURA DA FESTA DOS ITALIANOS - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO DA PRIMAVERA II - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO DA PRIMAVERA III - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO DA PRIMAVERA IV - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO DA PRIMAVERA V - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
OUTUBRO
CONCERTO EM HOMENAGEM AOS COMPOSITORES SERRANOS - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE CONCERTO EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES - PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE
NOVEMBRO
CONCERTO EM HOMENAGEM À PADROEIRA DE SERRA NEGRA – PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE

Sem custo para a administração:  
 Procissão da Padroeira da cidade  
 Missa de Santa Cecília e Concerto de Aniversário da Banda  
 Grande Concerto de Natal

**Grande Concerto de Ano Novo**
**CALENDÁRIO 2017**  
**DATAS MÓVEIS**

JANEIRO
Festival de Verão Feira Temática de Artesanato
FEVEREIRO
Escolha da Corte de Carnaval Grito de Carnaval Início das Oficinas Culturais Feira Temática de Artesanato
ABRIL
Mapa Cultural de Serra Negra Mapa Cultural Paulista Revelando São Paulo – Fase Municipal 2017 Tricustom – Encontro Nacional de Triciclos e Motos
MAIO
Encontro de Dirigentes da Cultura do Estado de São Paulo – Reg. Campinas Porco no Rolete – Rotary Club 45º Arraial da Caridade
JUNHO
Festa Junina das Escolas Estaduais e Particulares Leilão de Gado
JULHO
Festa Julina da Matriz São Francisco de Assis Festa Julina do Centro Espírita Joana D’Arc Festa Julina da Vila Dirce Festa Julina do Campo do Sete Festa do Bairro dos Francos Tarde da Sobremesa do Rotary Club Encontro de Violeiros (de Serra Negra e cidades vizinhas) – Bairro da Serra
AGOSTO
Bazar da Solidariedade (tradicionalmente no fim de semana do Dia dos Pais) Feira do Livro de Serra Negra Fórum Municipal de Políticas Culturais de Serra Negra pelo CMPC
SETEMBRO
5ª Mostra de Orquídeas de Serra Negra – Mercado Cultural Sarauzinho de Aniversário da Cidade Sarau de Aniversário da Cidade Escolha da Corte do Rodeio – Expo-Show Queima do Alho e Desfile de Cavaleiro (Cavalgada da Família) Rodeio Expo-Show
OUTUBRO
Um Domingo Feliz – Brinquedos – Guloseimas – Mímico – Fanfaras – Bairro da Serra
NOVEMBRO
27ª Feira do Livro Espírita Concerto de Natal do Fórum – Coral do Educandário Chá de Ação de Graças do Rotary Club Festival da Primavera Abertura da Programação de Natal
DEZEMBRO
Programação de Natal e Final de Ano

## CALENDÁRIO 2017

DIA	MÊS
JANEIRO	
21 e 22	Feira de Artesanato – Saguão da Prefeitura
FEVEREIRO	
03 a 06	Feira de Artesanato
18	Espectáculo do Fonteyn Estúdio de Ballet
28	Carnaval
MARÇO	
18 e 19	Feira de Artesanato – Saguão da Prefeitura
ABRIL	
08 e 09	Feira Temática de Artesanato - Páscoa
14 a 16	Bazar Beneficente – Saguão da Prefeitura Grupo Espírita Humildade e Fraternidade
16	Páscoa
20 a 23	14ª Festa da Amizade – Praça Pref. João Zelante
MAIO	
06 e 07	Feira Temática de Artesanato – Dia das Mães – Saguão da Prefeitura
28	6ª Tratorada e Bênção dos Tratores
JUNHO	
10 e 11	Feira Temática de Artesanato – Dia dos Namorados
11	Corpus Christi (feriado)
JULHO	
01	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura
02	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura Festa Junina na Praça – Escolas Municipais
08 e 09	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura Festa Junina na Praça – Escolas Municipais 3º Encontro de Fuscas e Autos Antigos
15 e 16	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura
22 e 23	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura
29 e 30	Feira Temática de Inverno – Saguão da Prefeitura
AGOSTO	
06	Peregrinação a Monte Alegre do Sul – Saída da Paróquia N. S. do Rosário
16	Peregrinação até o Bairro das Três Barras – Igreja São Roque – Saída da Paróquia N. S. do Rosário
18 a 20	15º Adventure In Serra
SETEMBRO	
07	Hasteamento dos Pavilhões – Pça. Barão do Rio Branco

07 a 10	Festa dos Italianos – Pça. Pref. João Zelante
23	Aniversário de Serra Negra Hasteamento dos Pavilhões – Pça. Barão do Rio Branco Desfile Cívico-festivo Recriança
25 a 27	Feira Temática de Artesanato – Saguão da Prefeitura
OUTUBRO	
12 a 14	Feira Temática de Artesanato – Dia da Criança – Saguão da Prefeitura
NOVEMBRO	
01	Missa de Todos os Santos
15	Comemoração do 1º Concerto do Corpo Musicale Italiano “Umberto I” – 119 anos – Pça. Pref. João Zelante
18 a 20	Feira Temática de Artesanato – Natal – Saguão da Prefeitura
DEZEMBRO	
09 e 10	Feira Temática de Natal – Saguão da Prefeitura
13 e 14	Festa de Formatura – Escolas Municipais
24	Missa em Homenagem ao Natal – Paróquias São Francisco de Assis e N. S. do Rosário

AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO NA PRAÇA SESQUICENTENÁRIO.

**Decreto nº 4.572 de 6 de dezembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.975, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.449051.05  
 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01.12.365.0005.2.008.449052.05  
 Equipamento e mat. permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
 6 de dezembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi  
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto nº 4.573 de 6 de dezembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.976, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.365.0005.1.003.449052.05

Equipamento e mat. permanente.....R\$ 36.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de dezembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto nº 4.574 de 6 de dezembro de 2016**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.08.243.0006.2.009.339030.01

Material de consumo.....R\$ 32.000,00

11.01.10.302.0016.2.020.335043.01

Subvenções Sociais.....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 212.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

01.01.04.122.0002.2.002.319011.01

Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 12.000,00

06.01.04.122.0010.2.013.319003.01

Pensões do RPPS.....R\$ 10.000,00

06.01.04.122.0010.2.013.319011.01

Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00

11.01.10.301.0016.2.018.319011.01

Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 212.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de dezembro de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

## Nutricionista palestra no CAPS

No dia 2 de dezembro, esteve no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) um profissional nutricionista da rede pública de saúde, com a proposta de orientar os pacientes sobre como ter, na prática do dia a dia, uma alimentação saudável.

“Quando se pensa em Saúde Mental, não é possível abstrair os vários fatores que interferem e estão correlacionados para que nossa mente e emoções estejam equilibradas. A alimentação é um desses fatores que, sem dúvida, colaboram para que nossa saúde realmente esteja em dia”, ressaltou o nutricionista.

O profissional de saúde utilizou-se de dinâmica a fim de facilitar o entendimento, assim, os pacientes puderam visualizar como fazer um prato saudável. Explicou o profissional, “por meio dessa dinâmica, os pacientes conseguem entender como elaborar um prato colorido e saudável, dando preferência para os cereais integrais, frutas e vegetais, aumentando a quantidade de fibras na alimentação e contri-

buindo para a saúde dos mesmos.”

O Nutricionista ressaltou que o Relatório Global de Nutrição deste ano aponta que uma em cada três pessoas sofrem com desnutrição, inclusive as pessoas obesas estão entre as desnutridas, um dos fatores desta causa é o alto consumo de alimentos industrializados que são pobres em nutrientes e ricos em conservantes, sódio, gorduras trans, açúcares simples e carboidratos refinados, contribuindo assim, para o surgimento de síndromes metabólicas como Diabetes Mellitus tipo II, Hipertensão Arterial e Dislipidemias.

Realçou ainda que, estudos recentes têm mostrado que cerca de 2,1 bilhões de pessoas no mundo sofrem com o sobrepeso, isso significa que 30% da população mundial estão com mais peso do que o normal. Existe ainda um cálculo demonstrado no Relatório Global de Nutrição em que cada um dólar gasto em programas de incentivo à nutrição, resulta em 16 dólares em benefícios para a população.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ 44.847.663/0001-11, situada à Praça John F. Kennedy s/nº, centro, CONVOCA todas as pessoas que prestaram serviços no período 06/2002 a 07/2002, a comparecerem à Prefeitura Municipal munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS, PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto a Caixa Econômica Federal.

Serra Negra, 06 de dezembro de 2016.

JAMES AP. DE GODOI

- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS –

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h39min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 40ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Ricardo Favero Fioravanti. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 39ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 21 de novembro de 2016. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 392/2016, em resposta ao requerimento nº 574/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que é possível o reaproveitamento dos equipamentos de iluminação pública que estão sendo substituídos da Avenida Juca Preto, de modo que será realizada uma inspeção em todo o material que compreende o conjunto de iluminação pública e que será retirado e todo o material que estiver bom e dentro das especificações da CPFL será reaproveitado. - Ofi-

cio nº 406/2016, em resposta ao requerimento nº 596/2016, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, informando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra encaminhou ofício (202) para o Hospital Santa Rosa de Lima para estudo da viabilidade de serem instaladas câmeras de monitoramento nos corredores e locais abertos e estratégicos, inclusive da recepção e da sala de estoque de medicamentos do Hospital Santa Rosa de Lima. - Ofício nº 403/2016, em resposta ao requerimento nº 403/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que a Praça situada na Rua Erina Rosália Mattedi Santos, Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 405/2016, em resposta ao requerimento nº 572/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando que a Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra não possui demanda reprimida para as especialidades e exames realizados no Município, pois todas as guias de referência e contra referência são submetidas ao serviço de regulação o qual define prioritariamente a ordem de agendamento de acordo com o quadro clínico apresentado. Já os exames de alta e média complexidade são referenciados nos serviços credenciados, portanto, realizados fora do Município de Serra Negra e a demanda é oscilante, sendo os agendamentos são realizados através de cotas. - Ofício nº 393/2016, em resposta ao requerimento nº 551/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando as informações solicitadas com relação a manutenção da rede de energia elétrica em praças públicas do Município de Serra Negra. - Ofício nº 402/2016, em resposta ao requerimento nº 565/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que não foi possível localizar a via onde se localiza o “Rancho do Carlão”, sendo necessário a juntada de um croqui de localização mais detalhado do local. - Ofício nº

404/2016, em resposta ao requerimento nº 576/2016, de autoria da Comissão Permanente de Política Urbana da Câmara Municipal de Serra Negra, apresentando as informações solicitadas com relação às disposições do projeto de lei nº 69/2016, informando que se faz necessário, primeiramente, uma verificação junto à Empresa de Telefonia e junto à Agência dos Correios se os mesmos emitem a certidão, conforme requisito constante no referido projeto de lei. No mais, considerando que os citados órgãos acima emitam a citada certidão, caso as mesmas sejam negativas, inviabilizará o parcelamento de solo em nosso Município. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício da SABESP, RGDS4 – 41/16, em resposta ao requerimento de informações de nº 564/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que não existem projetos de abastecimento de água e de coleta de esgotos para atendimento aos moradores da Via Enzo Peronini – Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Esclarece ainda, para que a SABESP possa disponibilizar a implantação das redes naquela Via, é necessário que um dos moradores se dirija até à SABESP e solicite os estudos de viabilidade técnica para a implantação das redes, bem como fique responsável pelo custo das obras que será apresentado ao mesmo, após a conclusão dos estudos. - Balanete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de outubro de 2016. - Ofício da SABESP, RGDS4 – 42/16, em resposta à indicação nº 543/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que foi realizada a manutenção corretiva no poço de visita de esgotos existente na Rua dos Expedicionários, altura do número 250, no dia 17 de novembro de 2016. - Ofício da SABESP, RGDS4 – 43/16, em resposta à indicação nº 544/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que os serviços de reparo no bueiro e reposição da massa asfáltica na Avenida Castelo Branco, altura do número 200, é de responsabilidade da Prefeitura

Municipal de Serra Negra. Por fim, esclarece que o pedido foi informado ao Secretário de Serviços Municipais de Serra Negra. - Ofício da SABESP, RGDS4 – 45/16, em resposta ao requerimento nº 599/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que no momento não há previsão de ser implantado o sistema de esgotos sanitários para o Loteamento Residencial Suiza Park. Esclarece também, que a SABESP está, de acordo com o cronograma de obras, executando os serviços de redes de esgotos nos loteamentos que integram o Bairro das Posses. Provavelmente, no ano de 2020, será estudada a implantação da coleta de esgotos no Loteamento Residencial Suiza Park. - Ofício da SABESP, RGDS4 – 44/16, em resposta ao requerimento nº 600/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que a tubulação que passa pela propriedade da Família Mainente, é de águas pluviais e de competência da Prefeitura Municipal de Serra Negra em proceder os reparos necessários. - Ofício da SABESP, RGDS4 – 46/16, em resposta ao requerimento nº 609/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que foi realizada vistoria in loco na Rua Roberto Cazotto – Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, e não foi constatada a presença de esgotos escoado à céu aberto no local. Esclarece que foi constatado que uma galeria (boca de lobo) de águas pluviais que se encontra totalmente obstruída e que, a água oriunda de uma nascente existente nas proximidades, acaba infiltrando na tubulação e vertendo por essa galeria e escorrendo água pela sarjeta, ficando a impressão de ser vazamento de esgotos no local. - Ofício encaminhado pelo senhor Wilson Alves de Castro, apresentando manifestações sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento do Município de Serra Negra para o exercício de 2017, em que não foram acatados os apelos feitos para a inclusão de verbas orçamentárias para projetos que visam melhores condições de vida aos idosos. - Correspon-



dências recebidas no período de 22 a 28 de novembro de 2016, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Ofício GIGOV/JD 533/16 - CT n.º 0400.880-15/2015, Município de Serra Negra/SP – Comunicando a Liberação de Recursos. Atendendo ao disposto no artigo 1º, da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos para conhecimento e providências cabíveis, o desembolso de recursos financeiros em 22/11/2016, no valor de R\$ 555.223,46 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinados ao Município de Serra Negra/SP, referentes à parcela do contrato de financiamento n.º 0400.880-15 junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado em 19/05/2015, no âmbito do Programa Pró-Transporte/MCidades, Modalidade Pavimentação. Respeitosamente, JOSÉ ROQUE MENEZES FILHO - Gerente Executivo, Gerência Executiva de Governo – Jundiá/SP. JOSÉ LUIZ PAVANELLI - Superintendente Regional - Superintendência Regional – Jundiá/SP. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem n.º 054/2016, encaminhando o projeto de lei n.º 091/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para pagamento até o dia 20 de dezembro de 2016. - Mensagem n.º 055/2016, encaminhando o projeto de lei n.º 092/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado para as obras na EMEB “Professora Aracy Patrício, localizada no Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei Complementar n.º 04/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que corrige a denominação do cargo efetivo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra/SP. - Projeto de Lei Complementar n.º 05/2016, de autoria dos vereadores Demétrius Ítalo Franchi, Roberto Sebastião de Almeida, Maria Rita Menegatti Pinton To-

maleri, Paulo Sérgio Osti e Edson B. O. Marquezini, que institui, no Município de Serra Negra/SP, a Contribuição Facultativa em prol do Hospital Santa Rosa de Lima, que incidirá sobre hóspedes que utilizarem hotéis, pousadas e similares. - Projeto de Lei n.º 90/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que denomina Estrada Municipal que tem seu início na Estrada Municipal Basílio Silotto e término em propriedade rural, com extensão de 1.070 metros, com o nome de “ESTRADA MUNICIPAL CLAUDIO DE ANDREA CORSETTI”. - Substitutivo n.º 02/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, ao projeto de lei n.º 011/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos locados ou próprios das empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à administração pública direta, indireta e autarquias do Município de Serra Negra, serem licenciados e emplacados no Município de Serra Negra/SP. - Projeto de Lei n.º 93/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que denomina a Rua “05” do Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, com o nome de “RUA NELSON SARAGIOTTO”. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2016, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao Padre ANDRÉ RICARDO PANASSOLO. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação n.º 574/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de realizar o cadastramento da Prefeitura Municipal de Serra Negra pelo SICOV como “proposta voluntária”, até o dia 31 de dezembro de 2016 (código 5100020160008), no projeto “Vila do Esporte”, do Ministério do Esporte, para implantar no município de Serra Negra um complexo esportivo para cidades com até 50 mil habitantes, composto por quadra coberta, gramado sintético para futebol society, academia

ao ar livre e pista para caminhada, que possui o custo estimado abaixo dos R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), custeado pelo Ministério do Esporte, como contrapartida do município somente o terreno, custos adicionais de adaptação do projeto, manutenção, funcionamento da Vila do Esporte, entre outros. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento da indicação ao setor competente para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 640/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a viela / passarela que liga a Avenida Juca Preto (altura do número 460) à Rua Cel. Estevão Franco de Godoy (altura do número 632) trata-se de um bem público ou particular e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 641/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis se é viável e se realizará o cadastramento da Prefeitura Municipal de Serra Negra pelo SICOV como “proposta voluntária” até o dia 31 de dezembro de 2016 (código 5100020160008), no projeto “Vila do Esporte”, do Ministério do Esporte, para implantar no Município de Serra Negra um complexo esportivo para cidades com até 50 mil habitantes, composto por quadra coberta, gramado sintético para futebol society, academia ao ar livre e pista para caminhada, que possui o custo estimado abaixo dos R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), custeado pelo Ministério do Esporte, tendo como contrapartida do município somente o terreno, custos adicionais de

adaptação do projeto, manutenção, funcionamento da Vila do Esporte, entre outros. Requerido mais, caso seja possível e viável, no município de Serra Negra, a construção da “Vila do Esporte”, informar em qual local (endereço completo) poderá ser construído em nosso Município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 642/2016, de autoria do vereador Demétrius Ítalo Franchi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à ANATEL para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis quais medidas e procedimentos a ANATEL vem adotando com relação à má qualidade dos serviços de telefonia móvel prestados pelas operadoras no Município de Serra Negra/SP, considerando a dificuldade atualmente encontrada pelos usuários que não estão conseguindo completar e realizar ligações, como também por não funcionar o sinal da internet “3G” em vários pontos da cidade e quando há muitas pessoas utilizando esse serviço, que deve ser eficaz e contínuo, esclarecendo que tipo de fiscalização é realizada pela ANATEL com relação aos problemas acima citados, para que sejam melhorados os serviços de telefonia móvel prestados pelas operadoras, bem como informe se há, e qual a quantidade, de reclamações de usuários apresentadas com relação à má qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel no Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 643/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Governo Federal, para que informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de disponibilizar 3 (três) ambulâncias para o Município de Serra Negra/SP, sendo 1 (uma) ambulância preparada para cadeirantes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 650/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e So-





## Veja alguns dos momentos da festa de Natal da Casa Dia



## CAPS de Serra Negra passará a atender pacientes do uso de álcool, crack e outras drogas

O Serviço de Saúde Mental do município, composto pelo Ambulatório de Saúde Mental e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, atualmente passa por processo de reestruturação.

A Secretária Municipal de Saúde, informou que a procura pelo serviço de Saúde Mental vem aumentando desenfreadamente. Segundo ela, isso se deve principalmente ao aumento significativo do abuso de álcool e outras drogas. Ainda destacou, “em função disso, percebeu-se a necessidade urgente de reestruturação dos serviços para melhor atendimento da população”.

A Coordenadora de Saúde Mental do município, ressaltou que o serviço de Saúde Mental de Serra Negra existe há bem mais de uma década. Começou timidamente com apenas um profissional e foi se estruturando até que em maio de 2006, houve a implantação do CAPS no município e o fortalecimento do Ambulatório de Saúde Mental. Com isso, as equipes dos dois serviços foram se ampliando



e novos projetos definiram um trabalho consistente e de resultados.

Para a coordenadora, o processo atual de reestruturação prevê a curto, médio e longo prazo, desde a adequação e melhoria do espaço físico, contando com uma proposta de ambiência que atenda e favoreça um processo terapêutico e de transformação pessoal e social, passando pela estruturação das equipes para desenvolvimento das propostas terapêuticas, até um projeto de impacto social de transformação.

Destacou ainda que, atendendo à Portaria nº 3088

de 23/12/2011 do Ministério da Saúde, a partir do dia 5 de dezembro de 2016, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) passará a atender, além dos transtornos mentais graves e persistentes, os pacientes que tiverem necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Esse serviço era oferecido pelo Ambulatório de Saúde Mental, com vários grupos específicos de atendimento e passarão a acontecer no Centro de Atenção Psicossocial pela mesma profissional responsável.

Esta mudança favorecerá o acolhimento aos pacientes que fazem uso abu-

sivo de álcool e outras drogas já que a estrutura do serviço do CAPS oferece a possibilidade de participação em atividades e projetos com maior disponibilidade de horário caso haja necessidade e indicação.

Ainda para 2017 está previsto a estruturação de um Projeto de Prevenção para o município de Serra Negra, que será desenvolvido pelo Ambulatório de Saúde Mental e apoiado pela rede de Saúde Mental. Também para 2017 está já definido o investimento na melhoria dos espaços físicos (Ambulatório e CAPS), ampliação e capacitação das equipes.

“Nossa proposta é construir espaços de transformação, onde se possam expressar ideias e, de fato, promover mudanças, entre elas a desmistificação da doença mental, por onde possa passar a desconstrução do preconceito e a construção de conceitos realmente mais saudáveis e produtivos”, ressaltou a Coordenadora.

O CAPS está localizado na Av. João Gerosa, 1855, Bairro São Luiz, Serra Negra/SP.



# Confira a programação do Festival “Câmbio - Semana da Cultura Independente” de 10 a 17 de dezembro

Entre os dias 10 e 17 de dezembro, o município de Serra Negra (148 km de São Paulo) irá receber um evento que propõe uma nova visão de como lidamos com o mundo. O “Câmbio – Semana da Cultura Independente” coloca na sacola uma série de temas que serão discutidos ao longo de uma semana. O evento tem o apoio da Prefeitura Municipal por meio da secretaria

de produtos para os moradores e turistas de Serra Negra, que possui aproximadamente 25 mil habitantes e dobra de tamanho em dezembro, segundo dados da prefeitura da cidade. O objetivo dos organizadores é que o evento aconteça duas vezes por ano, sendo uma versão no verão e outra no inverno, podendo se alastrar para outras cidades posteriormente.

Os coletivos Pense e

de negativo que nos cerca”, explica Júnior Matos, um dos organizadores do projeto.

Segundo Matos, integrante do Pense, ser um dos mentores da ‘semana’ é exercer e colocar em prática tudo o que ele acredita ser importante para uma mudança profunda. Uma dessas transformações atende pela bandeira do veganismo.

O Brasil, dono de um dos maiores rebanhos bovi-

va ser um pouco mais político, não apenas trazer um leque de programação para os moradores. Partimos da ideia de fornecer também informação e conteúdo para junto iniciar uma transformação. Daí surgiram os temas Economia Criativa e Veganismo, que envolvem os eventos da ‘semana’”, detalha Mateus Menegatti, do Macaco Chico, que também encabeça a organização.



## Programação

Os trabalhos se iniciam com “Ô abre alas, independência!”. Uma feirinha ao ar livre em uma das praças locais contará com tendas próprias, trazendo pequenos empreendedores independentes com um novo nicho de produtos para moradores e turistas. Três bandas tocam ao longo do dia, incluindo Cidão Madureira, estreando seu novo disco.

de Turismo.

Economia criativa e veganismo são os motes principais que conduzirão a programação que contará com mais de 20 atividades. Músicos, escritores, ativistas e formadores de opinião que vivem ou dedicam parte do seu tempo à economia criativa e personalidades do meio vegano participarão dos encontros.

A ideia do “Câmbio” é apresentar um novo nicho

Macaco Chico (formados na cidade) estão por traz da ação que conta com o apoio da prefeitura local, além da colaboração da agência IAE Brasil. “Venho de uma filosofia D.I.Y. (Do It Yourself ou “Faça Você Mesmo”, em tradução livre do inglês) e cresci no meio punk/hardcore. Desde sempre acredito que parte de cada um de nós a mudança nesse cenário caótico de relacionamento, política, sociedade e tudo

nos do mundo, precisa estar ciente de que novas formas de consumo precisam ser introduzidas para diminuir o impacto brutal que a pecuária causa ao meio ambiente. Além disso, o jeito que nos relacionamos com os animais precisa ser reavaliado.

Outro foco do evento é trazer uma movimentação cultural para a região, de acordo com os responsáveis pelo projeto. “A gente sentiu que nosso discurso precisa-

A exposição “Photo-Gráfika” trará o trabalho do fotógrafo serrano Eduardo Petrini, junto da paulista Sofia Colucci. As imagens abordam o cotidiano, o individual e o coletivo, impressos em dois olhares distintos.

O “Brunch Vegano” trará a cultura em respeito aos animais e o meio ambiente para a região, que hoje tem pouquíssimos restaurantes desse segmento.



Em um formato “PicNic”, o evento será gratuito e terá duas apresentações musicais, além de roda de conversas com nutricionistas, praticantes e formadores de opinião. A programação também terá uma oficina de compostagem e plantio de hortaliças com Eduardo Testa e a participação da Lolli Cake Pâtisserie trazendo doces veganos.

A literatura marca presença com o “Sarauê”, uma roda de conversas e oficina de restauração de livros com a restauradora Vânia Machado. O poeta e escritor Jonas Vieira Murad e a designer Mônica Machado também participam do papo.

Em uma das praças mais bonitas da cidade, ao lado de um belo espelho d’Água, será montado um cantinho bem legal onde rolará o pocket show de Daniel Santos (violonista) e um monólogo com o ator Breno Beghini. Na Praça Sesquicentenário, as pessoas poderão participar da atividade recitando seus versos, cantando suas canções e lendo seus textos ao longo da noite.

A ‘semana’ ainda terá o lançamento do livro “Poesia Suja”, de autoria de Alex Peron. Ele, o ilustrador Romulo Lolli, e novamente Mônica Machado - diretora de arte da publicação - estarão presentes. A obra é fruto do primeiro título da Editora Question. Totalmente independente, o selo é uma parceria do Coletivo Pense e da Diários de Viagens.

Nas telas, três filmes serão exibidos na “Mostra Alternativa de Cinema”. Um dos destaques é o documentário “O Rap Pelo Rap”, dirigido por Pedro Fávero. O rapper Gabriel Flash, que participa do filme, estará junto a outros convidados em uma roda de discussões.

O documentário “No

Submundo do Verso”, da diretora Carol Paiva, também aborda o mundo do Rap sob as lentes de pessoas com realidades semelhantes às retratadas nas músicas dos Racionais MC’s.

Os visitantes poderão conferir ainda rodas de conversa com cerca de 10 nomes que vão expor suas ideias de transformação para os presentes ao decorrer dos sete dias.

Shows e artistas de diversos estilos farão parte das atrações do “Ô Abre Alas - A Independência” e do “1º Festival Action & Action”, que encerra o “Câmbio”, totalizando a movimentação de ao menos 60 pessoas.

A despedida da “Semana da Cultura Independente” terá oito horas de shows, com bandas como Horace Green e Freddy Groovers, além de Food Trucks com opções veganas e palestras entre os intervalos dos shows.

Os ingressos para o “Action & Action” já começaram a ser vendidos e há um lote promocional por R\$ 25 (par). A organização ainda promete mais uma banda quando os 500 ingressos do evento forem vendidos. Para compras online acesse o site do Coletivo Pense (<https://likestore.com.br/store/showcase/coletivopense>).

Algumas cidades no entorno de Serra Negra estão com vendas de ingressos em lojas físicas. Para saber onde comprar acesse o Facebook do Câmbio (<https://www.facebook.com/semanacambio/>).

**Confira um pouco do som de alguns artistas já confirmados no evento:**

**Horace Green:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=vPbltj9FSP4>

**Freddy Groovers:**

<https://www.youtube.com/watch?v=B24WYflfVkc>

**Cidadão Madureira:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=Oq5hTFmLq18>

**Gabriel Flash:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=iBTGy-paY10>

**SoeZ:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=ekZaVHWvstE>

**Tijolo Baiana:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=hudNzXbpfbc>

**Chabad:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=9b5L8ZjzVtY>

**Veja a programação completa abaixo:**

**10.12 - Abertura “Ô Abre Alas”**

10h - Abertura Banda Fanjov  
14h - Cidadão Madureira  
15h - Roda de conversa “Economia Criativa”  
16h - Tijolo Baiana  
18h - Expoente Lírico  
Tendas: Stay Free, Virga Gin, Restaurante Dois Corações; Van der Linde; Khira Confort Food, Molise Hop Beer

**11.12 - Brunch Vegano**

13h - Abertura - Adriano Semi-solo (Adriano Mitocôndrias)  
14h - Oficina de Compostagem e plantio de hortaliças com Eduardo Testa  
15h - Roda de Conversa Veganismo  
16h - Encerramento - Adriano Semi-Solo (Adriano Mitocôndrias)  
Tendas: Lollicake (Doces Veganos), Stay Free, Molise Hop Beer

**11.12 - Abertura Exposição Photo-Gráfika**

19h - Abertura  
20h - Roda de Conversa Eduardo Petrini + Sofia Colucci  
Tendas: Molise Hop Beer

**12.12 - Mostra de Cinema**

19h - Documentário “No Submundo do Verso” - dire-

tora Carol Paiva  
20h - Roda de Conversa com a diretora  
Tendas: Molise Hop Beer

**13.12 Sarauê**

19h - Abertura: Roda de Conversa com Vânia Machado (restauradora), Jonas Murad (Escritor), Breno Beghini (Ator) e Mônica Machado (Designer)  
20h às 21h - Sarau: Daniel Santos (Músico), Breno Beghini (Monólogo), Jonas Murad + Apresentações do público  
Tendas: Molise Hop Beer

**14.12 Mostra de Cinema**

19h - “O Rap pelo Rap” - Diretor Pedro Fávero  
20h - Roda de Conversa com o diretor + Gabriel Flash + Convidados  
Tendas: Molise Hop Beer

**15.12 Mostra de Cinema**

19h - “Enter”, documentário de Rafael Toledo / Conduta Filmes - filmado no Vietnã  
20h - Roda de Conversa com Diretor  
Tendas: Molise Hop Beer  
16.12 Lançamento do Livro “Poesia Suja”

**16.12 Lançamento do Livro “Poesia Suja”**

19h Abertura  
20h Coquetel + Roda de conversa com Alex Peron (Autor), Romulo Lolli (Ilustrador), Mônica Machado (Designer) e Jonas Murad Coquetel por: LolliCake  
Tendas: Molise Hop Beer

**17.12 Festival Action e Action**

13h Abertura  
15h Gabriel Flash  
16h Soez  
17h Caraná  
18h Transe  
19h Chabad  
20h Horace Green  
21h Freddy Groovers

**Food Trucks:** Hop in Head (chopp), Taverna (Burger), Cestas Gourmet, Patrão Black Truck (Churrasco) + A confirmar



# *Confira as fotos das cerimônias de formatura das Escolas Municipais e Profissionalizante*

